

Processo: 965928

Natureza: Representação

Jurisdicionado: Município de Veríssimo

Relator: Conselheiro Sebastião Helvecio

À Secretaria da Primeira Câmara

Em conformidade com o relatório da Unidade Técnica de fl. 1331/1338v, determino a intimação do atual Prefeito Municipal de Veríssimo, **Sr. Luís Carlos da Silva**, por via postal e meio eletrônico, nos termos do art. 166, §1º, inc. II e VI, do Regimento Interno, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos a esta Corte de Contas sobre a admissão do Sr. Luis Alberto de Freitas para o cargo em comissão de Assistente Administrativo, considerando que tal cargo não possuiria atribuições de direção, chefia e assessoramento, conforme se depreende da Lei n. 118/1995, anexada a fl. 839 dos autos, bem como acerca da suposta acumulação de cargo das professoras Ana Lúcia Córnea dos Santos e Liriana Alves da Silva, apurada mediante análise do horário de trabalho constante das fichas cadastrais.

Cientifique-lhe, na oportunidade, que o descumprimento da intimação poderá acarretar multa individual, nos termos do art. 85, III, da Lei Complementar n. 102/2008, no valor diário de R\$500,00 (quinhentos reais), até o limite de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Havendo manifestação, encaminhem-se os autos à Unidade Técnica e, após, a esta Relatoria.

Tribunal de Contas, 29 de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO HELVECIO
Conselheiro Relator